

**EDITAL Nº 18/2017 – FADEX - PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO
CARGO DE TÉCNICO DE CAMPO DA REDE POTI.**

A Coordenação do Projeto de Desenvolvimento Institucional "REDE POTI", por meio da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX); no uso de suas atribuições e da competência que lhe foi outorgada, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo para, mediante contrato com a FADEX, selecionar candidatos para a contratação temporária de pessoal para o Projeto de Desenvolvimento Institucional "REDE POTI", com vistas a garantir a realização de todas as atividades necessárias ao exercício das competências dos cargos, fazendo uso dos equipamentos e recursos disponíveis para a consecução dessas atividades.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O presente processo seletivo destina-se a selecionar um candidato para ser contratado, em caráter temporário, para o preenchimento de **01 (uma) vaga de Técnico de Campo**, atualmente disponível no Projeto de Desenvolvimento Institucional "REDE POTI" e para formação de cadastro de reserva, conforme especificações abaixo:

CARGO: TÉCNICO DE CAMPO

1.2 - REQUISITOS:

Curso Técnico ou Superior, na área de informática (Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Informática, Processamento de Dados, Sistemas de Informação, Tecnologia em Redes de Computadores) e Telecomunicações. Experiência de, no mínimo, um ano (comprovada) em áreas relacionadas a Telecomunicações, Informática, Eletrônica ou correlatas, além da experiência em atividades de

construção em redes externas de telecomunicações em cabos ópticos (lançamento, espinamento e emendas).

1.3 - ATRIBUIÇÕES:

Registrar, através de fotografias, não-conformidades encontradas na rede ótica da Rede Poti; verificar a qualidade dos serviços executados no anel da rede, apontando as não-conformidades encontradas (considerando o projeto executivo e os manuais de projeto e construção), sugerindo correções; redigir relatórios de status da rede, fazendo resumos dos serviços executados e confirmando as quantidades de serviços fornecidos para o Projeto Rede Poti.

1.4 - REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL: R\$ 2.300,00 (Dois Mil, Trezentos Reais).

1.5 - JORNADA DE TRABALHO: 20 horas semanais.

1.6 – Os pré-requisitos de escolaridade (item 1.2) deverão ser comprovados à época da contratação.

1.7 – O contrato terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a necessidade do trabalho, disponibilidade de recursos e/ou prorrogação do projeto.

1.8 – A prorrogação do contrato está condicionada à prorrogação do convênio firmado entre as instituições partícipes da Rede Poti.

1.9 – A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

1.10 – Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados, mensalmente, pelo coordenador do projeto, observados os fatores: cumprimento de prazos e produtividade.

2 – DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 – O candidato deverá atender, cumulativamente, no ato da contratação, aos seguintes requisitos:
a) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

- b) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
- c) possuir carteira nacional de habilitação (modalidades A ou B).
- d) ser aprovado (a) nas etapas do processo seletivo, além de possuir os requisitos exigidos para o exercício da função;
- e) cumprir as determinações deste Edital.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições serão efetuadas, no período de 08 a 11 de janeiro de 2018 de 08h30min às 11h30min e de 14h00min às 17h00min, exclusivamente nas formas descritas neste edital, devendo, obrigatoriamente, ser instruída com os seguintes documentos: cópia de Documento de Identidade que contenha foto (de acordo com o item 4.2 deste edital); cópias do diploma do Curso de Graduação; documentação comprobatória do currículo e requerimento de inscrição preenchido (anexo I).

3.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar cinco quilos (5 Kg) de ração para cães ou gatos, em benefício da ASSOCIAÇÃO PIAUIENSE DE PROTEÇÃO E AMOR AOS ANIMAIS (APIPA). A título de taxa simbólica, como parte das ações de responsabilidade social da FADEX.

3.2 – As inscrições serão realizadas na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí.

4 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas etapas:

4.1.1 Primeira Etapa – Análise do Currículo

Esta etapa consistirá na Análise do Currículo dos candidatos com inscrições homologadas e tem caráter classificatório. O Currículo devidamente comprovado deverá ser entregue em duas cópias, no **ato da inscrição**. Considerando a especificidade desta seleção, **comprovações em**

de trabalho deverão ser acompanhadas de declaração de execução de atividades por parte da empresa que o candidato prestou serviço.

Obs.: Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior à data de entrega do mesmo, fixada nesse edital.

A análise considerará somente as informações contidas no Currículo que estiverem acompanhadas da devida comprovação (cópia acompanhada do original). Esta etapa será realizada conforme **tabela de pontuação no anexo III**, tendo seu resultado divulgado conforme cronograma em anexo. A pontuação obtida pelo candidato no currículo será transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

4.1.2 – Segunda Etapa – Entrevista

Etapa que consiste em uma entrevista com o candidato para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da vida profissional do candidato. Serão convocados para entrevista os 5 primeiros colocados (nesta ordem) habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma a ser divulgado dia 30 de janeiro de 2018, na FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO (FADEX), situada no Espaço de Convivência da UFPI, Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, Ininga, Teresina, Piauí. Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos relativos ao domínio do conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista será

transformada em nota de zero a dez. Ao candidato com maior pontuação na avaliação do currículo será atribuída nota dez e os outros terão sua pontuação transformada em nota pela aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{(TP) \times 10}{PMX}$$

TP – Total de Pontos obtidos pelo Candidato
 PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato
 NT – Nota Final obtida pelo Candidato

Obs.:

- O calendário com data e horário para as entrevistas será publicado conforme cronograma em anexo, no **site da FADEX e da UFPI**.
- No ato da entrega do Currículo, o candidato deverá entregar declaração assinada de próprio punho, informando e assumindo a disponibilidade de **20h** semanais assim como disponibilidade para eventuais trabalhos de caráter emergenciais.

A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapas). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX e da UFPI. Em caso de empate de notas finais, a comissão de seleção fará a classificação considerando a maior nota na primeira etapa. Persistindo o empate, o critério para o desempate será a nota da segunda etapa.

4.2 – Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido); certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de

trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto, obedecido ao período de validade).

5 – DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

5.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

5.2 – O Resultado final se dará pela média aritmética das pontuações obtidas nas duas etapas do processo seletivo simplificado.

5.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, no **site da FADEX e da UFPI**.

6 – DA CONTRATAÇÃO

6.1 – A convocação para contratação será através de listagem divulgada no site da FADEX ao final do certame.

6.2 – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar original e cópia da seguinte documentação: Carteira de Identidade (RG); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF (não será aceito protocolo); Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais; Comprovante de quitação com as obrigações militares (se candidato de sexo masculino); Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar acompanhado de declaração do estabelecimento de ensino atestando a conclusão do Ensino Médio; Comprovante de Residência; Certidão de Nascimento dos dependentes; Registro no PIS/PASEP (caso já tenha sido cadastrado); Atestado de sanidade física e mental para o exercício das atribuições definidas no subitem 2.1 deste Edital; Comprovante de naturalização, no caso de estrangeiro naturalizado; Comprovante de que está amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no

art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, no caso de candidato com nacionalidade portuguesa; e 2 (duas) fotos 3×4 recentes.

6.3 - O candidato que for convocado para contratação e não comparecer no local e data marcados ou não apresentar qualquer um dos documentos citados no subitem 6.2 será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

6.4 - O candidato deverá manter o seu endereço atualizado, devendo a comunicação ser feita junto a **FADEX**, até as datas de divulgação dos resultados finais.

6.5 - A aprovação e classificação final no processo seletivo não asseguram ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e conveniência do Projeto de Desenvolvimento Institucional "REDE POTI". A FADEX reserva-se o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao seu interesse e às suas necessidades.

6.6 - Os candidatos não eliminados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente processo seletivo simplificado.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O candidato poderá obter informações e orientações sobre o processo seletivo simplificado tal como o Edital, processo de inscrição, resultado das etapas e resultado final no **site da FADEX e da UFPI**.

7.2 - A FADEX se reserva o direito de repor as vagas oferecidas neste Edital oriundas de ruptura de contratos firmados motivada por iniciativa própria ou dos contratados.

7.3 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo simplificado.

7.4 - Tendo em vista tratar-se de funções transitórias e de curta duração, fica dispensado o cumprimento do parágrafo 2º, do art. 43 do Decreto 3.298, de 20/12/99. A FADEX terá assistência de equipe multiprofissional, que atuará em conformidade com o disposto no parágrafo 1º do art. 43, do Decreto nº 3.298, de 20/12/99.

7.5 - Os candidatos serão informados sobre os resultados finais das provas do presente processo seletivo no site da FADEX.

7.6 - O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da divulgação dos resultados finais.

7.7 - Após a divulgação dos resultados finais, todas as informações relativas ao processo seletivo deverão ser obtidas no **site da FADEX e da UFPI**.



7.8 - Os casos omissos, no que tange à realização deste processo seletivo simplificado, serão resolvidos conjuntamente pelo **Projeto de Desenvolvimento Institucional "REDE POTI"** e pela FADEX.

Teresina, 26 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Lívio César Cunha Nunes
Superintendente da FADEX

Prof. Dr. Vinicius Ponte Machado
Coordenador do Projeto



ANEXO I

 FADEX <small>FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</small>	FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.	 FADEX <small>FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</small>
--	--	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO											
1.NOME DO (A) CANDIDATO (A)											
2.NÚMERO DE IDENTIDADE:						3.NASCIMENTO:			4.SEXO		5.DEFIC.
						/			1-M ()		1-S ()
						/			2-F ()		2-N ()
6.CPF:						7.TIPO DE DEFICIÊNCIA:					
8.CARGO:											
9.ENDEREÇO:											
10.CIDADE:						11.UF		12.CEP:			
13.DDD		14.TELEFONE RESIDENCIAL:				15.DDD		16.TELEFONE CELULAR:			

REQUERIMENTO:
<p>Requer sua inscrição no EDITAL Nº 18/2017 – FADEX DO PROCESSO SELETIVO, para provimento do cargo de _____ da FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO - FADEX, declarando conhecer e aceitar as normas que regerão o certame, e aceitar as decisões tomadas pela Comissão Organizadora do Processo seletivo simplificado nos casos omissos. Declaro, ainda, para todos os efeitos, que as informações contidas nesta ficha de inscrição são verdadeiras.</p>

Local de Inscrição	Data	Assinatura do Candidato

 FADEX <small>FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</small>	FADEX - FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO.	 FADEX <small>FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA, ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO</small>
--	--	--

NÚMERO DE INSCRIÇÃO											
1.NOME DO (A) CANDIDATO (A)											
2.NÚMERO DE IDENTIDADE:						3.NASCIMENTO:			4.SEXO		5.DEFIC.
						/			1-M ()		1-S ()
						/			2-F ()		2-N ()

CRONOGRAMA

	ETAPAS	DATAS DE REALIZAÇÃO
<u>Inscrições</u>	▪ Período de Inscrições	08 a 11 de janeiro de 2018
	▪ Homologação das Inscrições	15 de janeiro de 2018
	▪ Interposição dos Recursos das Homologações das Inscrições	17 e 18 de janeiro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos	19 de janeiro de 2018
<u>Primeira Etapa:</u>	▪ Resultado da Análise do Currículo	Até o dia 24 de janeiro de 2018
	▪ Interposição dos Recursos da Análise do Currículo	25 de janeiro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Análise do Currículo	29 de janeiro de 2018
<u>Segunda Etapa:</u>	▪ Divulgação do Calendário das Entrevistas	30 de janeiro de 2018
	▪ Período de Entrevistas	01 e 02 de fevereiro de 2018
	▪ Resultado da Segunda Etapa	05 de fevereiro de 2018
	▪ Interposição dos Recursos da Segunda Etapa	06 de fevereiro de 2018
	▪ Divulgação do resultado dos recursos da Segunda Etapa	07 de fevereiro de 2018
	Publicação do Resultado Final	08 de fevereiro de 2018

FUNDAÇÃO CULTURAL E DE FOMENTO À PESQUISA,
ENSINO, EXTENSÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

TABELA DE PONTOS PARA ANÁLISE DE *CURRÍCULO*

Componente Curricular		Pontuação por Componente	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica (nas áreas do item 1.2)	1.1 Curso de Graduação	35	35
	1.2 Curso Técnico acima de 360hs	25	50
	1.3 Curso de Certificação	20	60
2. Atualização Profissional (Na área de Telecomunicações)	2.1 Cursos Técnicos de 181 a 360 horas	5	15
	2.2 Cursos Técnicos de 60 a 180 horas	2	8
	2.3 Cursos Técnicos de 24 a 59 horas	1	4
	2.4 Participação em evento científico/Técnico	0,5	2
3. Experiência Profissional (por ano)	3.1 Suporte a atividades de implementação (lançamento, espinamento e emendas) de rede ótica.	30	150
	3.2 Exercício de cargo de técnico de campo em redes óticas	25	100
	3.3 Exercício de cargo supervisão redes óticas.	20	100
	3.4 Atividades de manutenção em redes óticas.	15	90
	3.5 Prestação de serviço em nível de vistoria na área de redes óticas.	10	40